



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exma. Sra.

Raquel Moraes da Silva

DD Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL – RS

Processo nº
Nº 21110 / 113 / 2019

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	23 / 04 / 2019
na	19ª reunião da 3ª Sessão
	legs. da 14ª legs.
Ver. Secretário	

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “Cria o **MEMORIAL DO LEGISLATIVO** na Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.”

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Os memoriais, assim como os museus, são espaços que guardam e apresentam acervos e acontecimentos de tempos, culturas e pessoas diferentes.

O Memorial da Câmara de Sapucaia do Sul terá por objetivo resgatar e fomentar o acervo histórico e cultural da Câmara Municipal de Vereadores.

A organização, preservação, catalogação e classificação dos documentos e objetos já existentes necessitam atenção e dedicação por parte da casa legislativa para manutenção da história do poder Legislativo em Sapucaia do Sul.

A criação do Memorial do Legislativo e a organização do mesmo será um processo de resgate para que não tenhamos uma Casa Legislativa sem história facultando a consulta da comunidade sapucaense a este acervo.

Sugere-se neste projeto, a nomeação do Memorial do Legislativo como “**RENATO CAMBOIM**”, por ter sido ele o Vereador Presidente da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul.

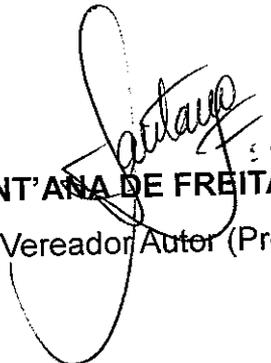


CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2019.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 024 / 2019

“Cria o MEMORIAL DO LEGISLATIVO na Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.”

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Memorial do Legislativo com nome de **“Renato Camboim”** na Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

Art. 2º - As atividades do Memorial do Legislativo serão implementadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º - A Câmara Municipal proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários a seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico para suas atividades.

Art. 3º - São atribuições do Memorial do Legislativo:

- I- realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;
- II- coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para o Município;
- III- propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;
- IV- promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais e outros eventos voltados à sua divulgação;
- V- promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;
- VI- exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal